



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI N° 2069, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Nomeia as Ruas “Clementina”, “Cinamomo” e “Albatroz” os logradouros Públicos localizados em Atlântida, Município de Xangri-Lá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam oficializadas as denominações das seguintes ruas, localizadas em Atlântida no Município de Xangri-Lá, conforme abaixo se apresenta:

I – Oficializa com a denominação de “Clementina” a hoje chamada de Rua 49 que possui seu início na até então chamada Rua Divisória, numa extensão de aproximadamente 187 metros até a Avenida Inter Balneários;

II – Oficializa com a denominação de “Cinamomo” a hoje chamada de Rua 50 que possui seu início na até então chamada Rua Divisória, numa extensão de aproximadamente 94 metros até a Avenida Inter Balneários;

III - Oficializa com a denominação de “Albatroz” a hoje chamada de Rua Divisória que possui seu início na até o momento chamada de Rua 50, numa extensão de aproximadamente 105 metros até a divisa com o Município de Capão da Canoa.

Art. 2º – Fica o Executivo Municipal autorizado a colocar placas indicativas com a nova denominação das Ruas bem como lançar os nomes no mapa de zoneamento do Município.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 25 de junho de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE ÁQUINO JUNIOR
Secretário de Administração